

**ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI**  
**Convênio nº 835102/2016**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO – Nº 001. 835102/2017**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-assistenciais ao  
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

**IMPORTANTE:**

1. **Data abertura: 26.06.2017**
2. **Data final: 30.06.2017 - Entrega de Propostas até às 18h.**
3. **Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.  
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.**
4. **As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.**
5. **Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via SICONV (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).**
6. **Em casos de Cotação Prévia de Preços – REGISTRO (importação na modalidade DAP), na proposta deve constar: todos os dados da empresa fornecedora que constarão na Proforma/Invoice (nome, país de origem, endereço e valor) para obtermos o IG (Inscrição Genérica junto ao Ministério da Saúde) e de modo a receber o crédito através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, via SICONV.**
7. **E-mail para informações: [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) OU [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)**
8. **Fone: (54) 3455 4132, com Berenice Biasin OU 3455 4399, com Carlos Matoso.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – REGISTRO Nº 001.835102/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Registro**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do Convênio nº **835102/2016** (SICONV), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento(s) e material(is) permanente(s) no âmbito do referido Convênio.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº **835102/2016** (SICONV) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços - Registro**, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

### 4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de “a-q”.

Ainda, para cada item deverá ser apresentada uma proposta, não podendo estar tudo depositado em um único documento, no caso de ser um fornecedor para vários itens.

Item: 1 Quantidade: 01 (um) Nome: **MICROSCÓPIO CIRÚRGICO**

**Microscópio Cirúrgico:** que contenha Sistema com ajuste de foco motorizado; Zoom motorizado; Sistema de objetiva variável para distâncias de trabalho no mínimo entre 207 mm a 470mm sem necessidade de troca de objetivas nos procedimentos; Com controle do zoom e distância de trabalho através de joystick multifuncional; Com sistema de controle automático da intensidade luminosa e auto íris; Tubo binocular inclinável que atinja 150° graus; Estativa de Solo com 4 rodízios; Braço articulado com balanceamento manual e eixo central de rotação de no mínimo 310 graus; Coluna que permita rotação mínima de 340 graus ao redor de seu eixo; Painel integrado na estativa, que permita visualização dos valores de aumento (zoom), da distância de trabalho, da intensidade luminosa, e que possibilite memorização de no mínimo 10 configurações; Sistema de iluminação através de fibra ótica com lâmpada xenon de pelo menos 180 watts e lâmpada emergência também de xenon de pelo menos 180 watts, que permita troca rápida na cirurgia; Coobservação secundária (Carona) com inclinação e rotação e giro de imagem mínimo em dois eixos; Capa para acondicionamento e proteção. O fornecedor deverá prover: Instalação e treinamento para operação do equipamento pela equipe usuária. 01 (um) ano de garantia a partir da instalação. Registro vigente na Anvisa.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).

- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s) em português. Deverá ser confirmado, na proposta, para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).
- d. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr Bartholomeu Tacchini sem ônus adicional posteriores ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), bem como fornecer um Certificado de Conclusão, atestando a participação e o conteúdo do treinamento para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento e profundidade equivalente a aquele fornecido pela CONTRATADA a seus próprios Técnicos/Engenheiros. O treinamento técnico consistirá de um Treinamento técnico de no mínimo 16 horas, com teoria e prática, capacitando para que se possa realizar a manutenção, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível, sendo que esse treinamento será administrado no fabricante/ assistência técnica ou seu representante comercial local quando o produto não for fabricando no Brasil, onde o mesmo se responsabilizará por todas as despesas de transporte e estadia; sendo uma parte teórica, com detalhamento técnico do equipamento bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e calibração do mesmo; e uma parte prática a ser efetuada no próprio equipamento, buscando sedimentar sua correta utilização, os conhecimentos teóricos adquiridos, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções.
- e. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- f. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.

- g. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição
- h. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- i. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia\_DE e/ou REGISTRO*.
- j. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- k. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital.
- l. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- m. No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.
- n. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- o. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- p. **Em caso de Cotação Prévia de Preços\_REGISTRO, na modalidade DAP, exigida no Termo de Referência, deverá constar obrigatoriamente, na proposta, o NOME da empresa que constará na Proforma/Invoice, o PAÍS de origem e seu ENDEREÇO; para que o Hospital informe ao Ministério da Saúde para obtenção do número do IG (Inscrição Genérica) para a devida homologação em Cotação Prévia de Preços\_REGISTRO.**
- q. Os itens cotados deverão observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

## 6. DA ENTREGA DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa; podendo ser no mercado nacional – Cotação Prévia de Preços/Divulgação Eletrônica OU por importação direta – Cotação Prévia de Preços/REGISTRO (modalidade DAP) e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

6.1.1. *Em caso de aquisição por Importação, deverá ser feita em nome da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, na modalidade DAP, a partir do processo de Cotação Prévia de Preços\_REGISTRO.*

6.1.2. Em caso de importação - Cotação Prévia de Preços/REGISTRO, o valor considerado da moeda estrangeira será o da cotação do dia anterior ao da *avaliação/análise das propostas* no Hospital.

6.1.3. *Preferencialmente, deve haver a utilização da empresa **CELIBERTO Logística Internacional Ltda** (Av. das Indústrias, 469 cj. 302. 90200-290 - Porto Alegre/RS. Fone: 55 51 3371-7500. [www.celiberto.com.br](http://www.celiberto.com.br)), em caso de Importação, na modalidade DAP, a partir do processo de Cotação Prévia de Preços\_REGISTRO.*

6.2. A proposta deverá ser entregue de **26 a 30.06.2017 até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br), **telefone: 54 3455 4132, com Sr<sup>a</sup> Berenice Biasin OU 3455 4399, com Carlos Matoso.**

6.3. Em anexo à proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional ([www.tacchini.com.br](http://www.tacchini.com.br)).

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

8.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4132 ou 3455 4399.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

9.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

9.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

9.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Invoice devidamente atestada **pelo setor competente, via SICONV.**

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

10.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

10.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.

c) Pelo atraso, de até 30 dias, na entrega dos materiais, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA VENCEDORA.

## 12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato; exceto quando se fizer necessário processo de importação pela Contratada. Desta forma, este prazo fica estipulado para até 120 dias.

## 13. DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na *Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.*

#### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

#### 15. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

15.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº **835102/2016 (SICONV)**.

#### 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento do(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) será de até 15 (quinze dias) após a entrega na sede da Contratante e confirmado perfeito estado de uso e funcionamento, através de modalidade do SICONV/SIAFI, via OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), conforme Decreto 7.641/2011, Artigo 3º, parágrafo único.

16.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

16.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

16.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

#### 17. NOTA FISCAL/ INVOICE

17.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/ INVOICE, deverá incluir no campo "Informações Complementares", os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE /  
ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO /  
CONVENIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**  
Código do Programa 3600020160033. Convênio nº 835102/2016.

16.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

18.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

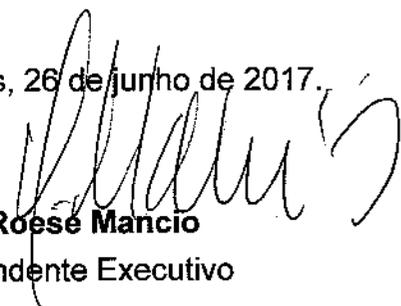
18.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

## 19. ESCLARECIMENTOS

19.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4132, 3455 4399 ou através do e-mail: [berenice.supri@tacchini.com.br](mailto:berenice.supri@tacchini.com.br) OU [propostas@tacchini.com.br](mailto:propostas@tacchini.com.br)

19.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2017.



**Hilton Roesé Mancio**  
Superintendente Executivo